



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
5026	13/03/2015

MODALIDADE	
☐	CONVITE
☐	TOMADA DE PREÇOS
☐	CONCORRÊNCIA
☐	PREGÃO PRESENCIAL
☐	PREGÃO ELETRÔNICO
☒	INEXIGIBILIDADE
☐	DISPENSA
☐	LEILÃO

NÚMERO
04/2015

VOLUME I/I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

CONTRATADO: RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março de dois mil e quinze, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu, Denise Ap. M. Maciel, funcionário (a) lavrei o presente termo.



Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO DE DESPESA 29/2015

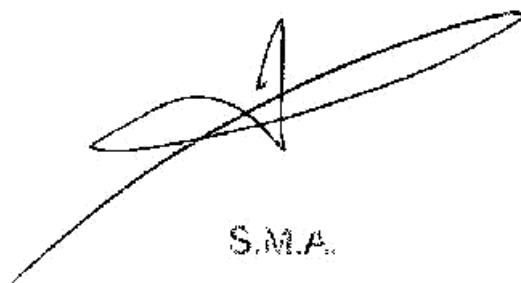
Data : 11 de Fevereiro de 2015
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Objeto : Contratação de show artístico
Contratada: RM Empreendimentos Artísticos Ltda ME
RM : 106/SMECR

Valor máximo estimativo: R\$ 78.000,00

VOLUME II

Para providências.
Data supra.


D.M.P.


S.M.A.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

INFORMAÇÕES RESUMIDAS:

PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE (Pessoa Jurídica)



	Informações	Conferência		
		SETOR	DMP	DL
Solicitação do serviço/material feito na Equipiano	106	OK	OK	OK
Gestor do Contrato	João Alfredo Tibúrcio Netto	OK	OK	OK
Fiscal do Contrato	Tereza de Fátima Gonçalves	OK	OK	OK
Termo de Referência	Sim	OK	OK	OK
Justificativa da necessidade da compra/serviço (constar no termo de referência)	Conforme termo de referência.	OK	OK	OK
Justificativa da escolha da empresa (constar no termo de referência)	Conforme termo de referência.	OK	OK	OK
Fornecedor:	RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	OK	OK	OK
Proposta da empresa	Sim	OK	OK	OK
Comprovações de preços praticados pela empresa (no mínimo 03)	Sim	OK	OK	OK
Planilha comparativa dos preços praticados	Sim	OK	OK	OK
OBJETO:	Contratação de show artístico	OK	OK	OK
Valor:	R\$ 78.000,00	OK	OK	OK
Dotação:	4450	OK	OK	OK
Forma de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do serviço;	OK	OK	OK
Prazo entrega/execução:	1 dias	OK	OK	OK
Vigência do contrato:	30 dias	OK	OK	OK
Contrato Social com a última alteração se houver	Contrato social e alteração de contrato..	OK	OK	OK
CPF e RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato)	Regina Célia Alberto. RG 5.033.553-4 SSP/PR CPF 878.090 799-72	OK	OK	OK
CNPJ/CPF:	15.071.617/0001-75	OK	OK	OK
CND FGTS	2015012204594307292477 Válida 20/02/2015	OK	OK	OK
CND INSS	ACBB.BC02.DF8B.03DB Válida 28/07/2015	OK	OK	OK
CND Municipal	2111/2015 – Válida 04/04/2015	OK	OK	OK
CND Estadual	012821619-20 Válida 04/06/2015	OK	OK	OK
CND Federal	ACBB.BC02.DF8B.03DB Válida até 28/07/2015	OK	OK	OK
CND Trabalhista	78916812/2015 Válida até 01/08/2015	OK	OK	OK

Para uso do setor requisitante

Conferido por:

Tereza de Fátima Gonçalves

Matricula

021673

Em 06/02/2015

Para uso da DMP

Conferido por:

Jessica C. Rocha

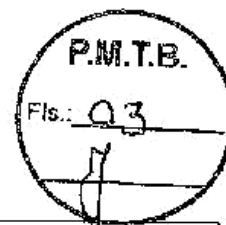
Matricula

9837

Em 10/02/2015



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



Para uso da DL

Conferido por: Danielle Vieira Kurca Matrícula 9061 Em 12/02/15



Município de Telêmaco Borba
Solicitação 106/2015



Solicitação _____
Número _____ Tipo _____ Emitido em: _____ Quantidade de itens: _____
106 **Contratação de Serviço** 04/02/2015 1
Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código _____ Nome _____ Número _____
12382-0 JOÃO ALFREDO TIBURCIO NETTO 01/2015
Local _____
Código _____ Nome _____
38 DIVISÃO CULTURAL
Órgão _____ Pagamento _____
Nome _____ Forma _____
10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
Entrega _____
Local _____ Prazo _____
Dias _____

Descrição:

PARA USO DESTA SECRETARIA.

Justificativa:

PARA USO NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005865	Contratação de show artístico	GLB	1,00	78.000,00	78.000,00
	Com a Dupla Zé Henrique e Gabriel.				
	Com duração mínima de 120 minutos, conforme Termo de Referência.				
TOTAL					78.000,00
TOTAL GERAL					78.000,00

João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Municipal de Cultura
Esportes e Recreação.
Mat. 021639

4450

18017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de show da Dupla Zé Henrique e Gabriel para o aniversário de 51 anos do município de Telêmaco Borba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa do Espetáculo.

2.1.1. Justificamos a contratação da dupla Zé Henrique e Gabriel a se apresentar no dia 21 de março de 2015, devido ser atração de ponta, voltada para o público em geral e que fará parte das Festividades do Aniversário do Município, evento esse, do calendário oficial e que ocorrerá no mês de março do dia 19 a 22.

2.2. Justificativa do Artista.

2.2.1. Zé Henrique e Gabriel formam hoje uma das mais respeitadas e completas duplas sertanejas no Brasil, mas para chegarem até aqui percorreram um caminho árduo, porém, confiantes e perseverantes.

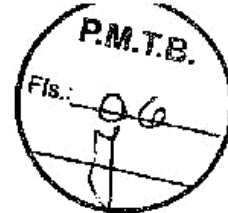
2.2.2. Zé Henrique empresário, cantor, instrumentista, compositor e produtor musical, nascido em Rondonópolis/MT traz na bagagem trabalhos sólidos; com sua grande verba poética é autor de composições como: "Quando o coração se apaixona" interpretada pelo cantor Daniel, "Nosso amor é ouro" por Zezé Di Camargo e Luciano, que ficou mais de 100 dias em 1º lugar na Crowley (órgão que administra a execução em rádio); "Inevitável" por Bruno e Marrone, "Flor" por Jorge e Mateus e 90 % do repertório de Zé Henrique e Gabriel. Gabriel cantor e compositor, natural de Formoso-GO com uma voz peculiar, podemos considerar a melhor segunda voz entre as duplas sertanejas de todo Brasil. Com muita dedicação e perseverança conquistou seu espaço na música brasileira.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3. Franquear o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

2.4. Disponibilizar o espaço designado para o evento.

2.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a prestação de serviço conforme contratada, a qual não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada.

2.6. Comunicar à Contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. O contratado deverá responsabilizar-se pela preparação e execução do show.

3.2. Deverá se adequar ao evento, com a preparação dos instrumentos que acompanharão os artistas, em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação.

3.3. Cumprir no mínimo 120 (cento e vinte minutos) de apresentação a contar do horário estipulado pela organização, que é 23h.

3.4. Responsabilizar-se pelas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada.

3.5. Responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos ou funcionários para com o público.

3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7. Zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição.

3.8. A passagem de som deverá ocorrer até às 19h do dia da apresentação que é 21 de março.

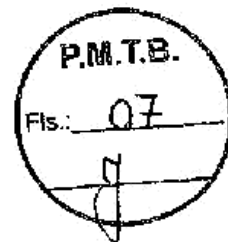
3.9. Acatar as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

3.10. Em caso de descumprimento do contrato o Contratado deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do Contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

3.11. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte dos artistas e cenários para o evento em questão, assim como, hotel, alimentação, traslado e impostos a incidirem sobre a apresentação.

3.12. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outras) para instalação ou realização dos serviços.

3.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo contratante.

3.14. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.3. O pagamento será através de transferência bancária.

4.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmo dados do contrato.

4.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

4.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício da despesa	Conta Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2015	4450	10.004.13.392.1301.02065.339039	00000



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

6. GESTOR E FISCAL

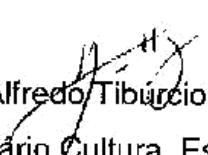
6.1. Gestor de Contrato: Luiz Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário de Cultura, Esportes e Recreação;

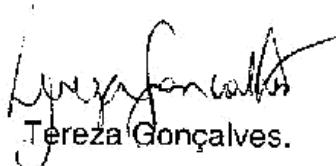
6.2. Fiscal de Contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, chefe de Divisão Cultural.

6.3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias;

Telêmaco Borba, 03 de fevereiro de 2015.


João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Cultura, Esportes e Recreação.


Tereza Gonçalves.
Chefe Divisão Cultural



Empreendimentos artísticos



RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 15.071.617/0001-75
R JAROSLAV MAISTROVSKI 152, APUCARANA - PR
FONE: (41) 9175-2550

Apucarana, 28 de janeiro de 2015.

Para: Prefeitura M. de Telêmaco Borba-Pr
Ati: Depto. de compras de Telêmaco Borba -Pr.
Evento: Aniversário do Município

PROPOSTA

Proposta para a realização do evento, que acontecerá nos dia 21 de março de 2015, segue orçamento:

DUPLA ZÉ HENRIQUE E GABRIEL - DIA 21/03/2015



Documento obtido através de meio eletrônico.
[Assinatura] 021673
Nome do Servidor/Matricula
Telêmaco Borba 12022015

Cachê: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Estarão incluso neste valor todas as despesas para a organização do evento e ECAD.

Garantindo o sucesso do seu evento.

RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ: 15.071.617/0001-75

Rua: Jaroslau Maistrovski 152 - CEP: 86.801.600
Márcio H. Osmar Guaráci Freire - Apucarana - Paraná

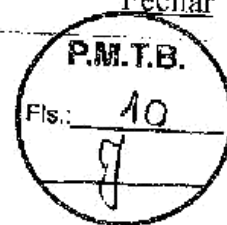
RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

Nilton C. Nacário

Imprimir

Fechar

orçamento Ze henrique e Gabriel



De: **NCN Administração Produções** (ncn.adm@hotmail.com)
 Enviada: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 18:33:49
 Para: najapr@hotmail.com (najapr@hotmail.com)
 Conjunto de caracteres: Seleção Automática
 1 anexo
 proposta Ze H. Gabriel Telemaco.jpeg (424.0 KB)

segue orçamento

att
 Silmara



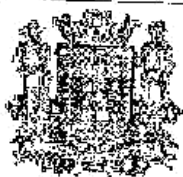
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E RECREAÇÃO

V1.0

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS				
DESCRIÇÃO	Proposta Contratada para o do Aniversário do Município.	Preço praticado no evento "Festa da Soja do de São Joaquim da Barra - Sp 25/05/2014	Preço praticado do Prefeitura Município Valentim Gentil /Sp em 02/05/2014	Preço praticado no evento em Patos de Minas-Mg em 15/06/2014.
Contratação de show artístico para realização de 1 apresentação duração de 90 minutos conforme Termo de Referência.	R\$ 78.000,00 -	R\$ 75.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 67.080,00
Tereza de Fátima Gonçalves				
Matricula: 021673				

Luiza Gonçalves
10/02/2015





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

P.M.T.B.
Fls.: 42 Número da
NFS-e 47

Data e Hora da Emissão	23/05/2014 13:55:33	Competência	5/2014	Código de Verificação	960303512
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Dados do Prestador de Serviços



Razão Social/Nome	OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	12.833.137/0001-06	Inscrição Municipal	98684	Município	JUNDIAÍ - SP
Endereço e Cep	RUA COMENDADOR VICENTE ROSSI, 320 - JARDIM MORUMBI CEP: 13209-250				
Complemento	SALA 2	Telefone	(11)4523-0801	e-mail	br.jaqueline@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA				
CNPJ/CPF	59.851.543/0001-65	Inscrição Municipal	98684	Município	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
Endereço e Cep	PC PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N - VILA BELA VISTA CEP: 14600-000				
Complemento		Telefone		e-mail	contratos@okmusic.com.br

Discriminação dos Serviços

Show artístico com a dupla Zé Henrique e Gabriel, para uma apresentação No parque permanente de exposição Tancredo Neves, para Quinquagésima Quinta Festa da Soja No dia 25 de maio de 2014.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.01 / 1704 - SHOWS/ÓPERAS/CONCERTOS/RECITAIS/FESTIVAIS E CONGEN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS

COFINS

IR(R\$)

INSS(R\$)

CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Outras Retenções

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	75.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	75.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	75.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido	2.625,00	1-Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	72.375,00	Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS R\$	2.625,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: jundiaginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

23 Janeiro 2015



Fis.: 13

N



Busca

Home	Cidade	Prefeitura	Servidor	Cidadão	Emprego	Notícias	Convênios e Outros	Leis Municipais	Contato
------	--------	------------	----------	---------	---------	----------	--------------------	-----------------	---------

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2014 - Contratação da empresa OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP para apresentação da dupla ZÉ HENRIQUE E GABRIEL

Página 3

NOTÍCIAS DO PREFEITO

DEFINIÇÃO DE SUPORTE PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2014 - ARTIGO 25, III - PROC. ADM. 019/2014

Assim, o presente é fundamentado por leis e por seus próprios fundamentos.

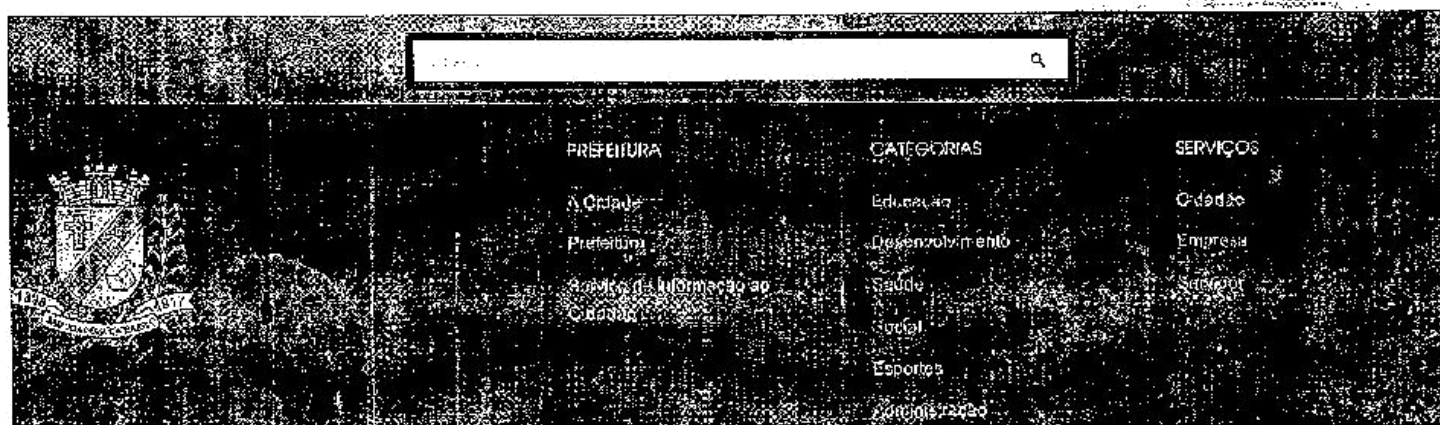
Assim, o processo, formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/90 e demais disposições de legislação de âmbito federal que se fizer necessário para contratação da empresa OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.641.611/0001-07, situada na Av. Portugal Regia, 1.195, Sala 23 - Bairro: Jardim Brasil - Jd. Paraisópolis - São Paulo/SP, que apresentará a dupla ZÉ HENRIQUE E GABRIEL, no dia 25/05/2014, para apresentação da apresentação da 1ª Folia de São João de São Joaquim da Barra - SP pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

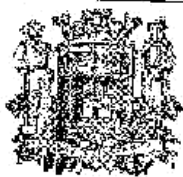
Publicado em na Firma da Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de maio de 2014.

Dr. Marcelo de Paula Maia

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão:	28/04/2014 17:26:52	Competência:	4/2014	Código de Verificação:	005757242
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação:	VALENTIM GENTIL - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	12.833.137/0001-06	Inscrição Municipal	96684	Município	JUNDIAÍ - SP
Endereço e Cep	RUA COMENDADOR VICENTE ROSSI, 320 - JARDIM MORUMBI CEP: 13209-250				
Complemento	SALA 2	Telefone	(11)4523-0801	e-mail	br.jaqueline@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL				
CNPJ/CPF	46.599.833/0001-11	Inscrição Municipal		Município	VALENTIM GENTIL - SP
Endereço e CEP	PC JACILÂNDIA, 4-33 - CENTRO CEP: 15520-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação dos Serviços

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ZE HENRIQUE & GABRIEL", A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2014, NO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALINI, EM VALENTIM GENTIL/SP, CONFORME CONTRATO Nº 2/2014.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.01 / 1704 - SHOWS/ÓPERAS/CONCERTOS/RECITAIS/FESTIVAIS E CONGEN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código AR	
----------------	--	-----------	--

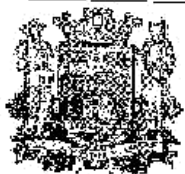
Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

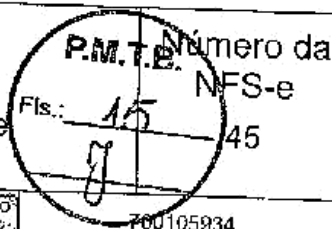
Detalhamento de Valores Prestados dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	69.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		69.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação:	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		69.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		4,23
(-) ISS Retido	2.918,70	1-Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não	
(2) Valor Líquido R\$	66.081,30	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$		2.918,70
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: jundiai.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão	12/05/2014 13:41:13	Competência	5/2014	Código de Verificação	700105934
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	PATOS DE MINAS - MG

Dados do Prestador de Serviços



Razão Social/Nome	OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	12.833.137/0001-06	Inscrição Municipal	98684	Município	JUNDIAÍ - SP
Endereço e CEP	RUA COMENDADOR VICENTE ROSSI, 320 - JARDIM MORUMBI CEP: 13209-250				
Complemento	SALA 2	Telefone	(11)4523-0801	e-mail	br.jaqueline@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas				
CNPJ/CPF	23.350.358/0001-40	Inscrição Municipal		Município	PATOS DE MINAS - MG
Endereço e CEP	RUA MAJOR GOTE, 1158 - Parque de Exposições CEP: 38700-001				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação dos Serviços

Prestação de Serviço

Show artístico da dupla sertaneja "Zé Henrique e Gabriel", a ser realizado no dia 16/Junho/2014, conforme contrato nº 18/2014.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.01 / 1704 - SHOWS/OPERAS/CONCERTOS/RECITAIS/FESTIVAIS E CONGEN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	67.080,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços - R\$		67.080,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		67.080,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		4,26
(-) ISS Retido	2.857,61	1- Sim	ISS a reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido - R\$	64.222,39	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS - R\$		2.857,61
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: jundiá.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. R.M.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

REGINA CELIA ALBERTO, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, portadora do documento de identidade RG. nº. 5.033.553-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 878.090.799-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº.152, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-600.

JOSE NACARIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. nº. 825.434 SSP/PR, e CPF sob nº. 075.202.209-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rio Capivari, nº.245, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP: 86.801-170.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial R.M. EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº. 152, Núcleo Habitacional Osmar G. Freire, CEP: 86.801-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, Serviço de Locação e Instalação de Equipamentos para eventos, tais como: Palcos, Som Profissional, Iluminação para Shows e Eventos, Pirâmides, Banheiros Químicos, Containers, Grades para Fechamento, Fechamento Metálico, Estrutura para Rodelos, Lonas de Circo, Stands e outras estruturas de uso temporário. Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições, Eventos e Festas. Atividade de Empresários de Eventos Artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA."**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
REGINA CELIA ALBERTO	19.600	98,00	19.600,00
JOSE NACARIO	400	2,00	400,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a Sr^a. REGINA CELIA ALBERTO, com o poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da firma será feito isoladamente pela sócia-administradora a Sr^a. REGINA CELIA ALBERTO.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

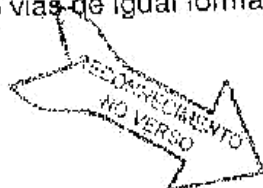
DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



Apucarana, 20 de Janeiro de 2012

REGINA DELIA ALBERTO

JOSE NACARIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

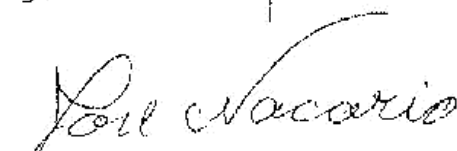
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

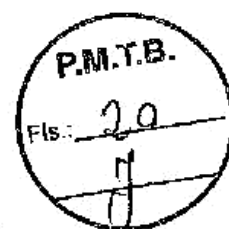
Apucarana, 20 de Janeiro de 2012




REGINA CELIA ALBERTO


JOSE NACARIO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA** e do outro lado como representado **ESTAÇÃO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, de nome artístico **ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, situada a Rua Jaroslau Maistroviscz, 152, Nucleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, Cidade: Apucarana-Pr. CEP 86.801-600, CNPJ Nº 15.071.617/0001-75, através do seu representante legal Sra. Regina Celia Alberto, C/C 878.090.799-72, RG 5.033.553-4, residente R: Jaroslau Maistroviscz, 152 e do outro lado, como representado Sra. João Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Santana Charavalotti Lumazini, 76 - Portal do Paraíso II, cidade Jundiá /SP CPF: 793.633.001-10 RG Nº 796990 - SSP/MT tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano(s) a contar da data de assinatura.

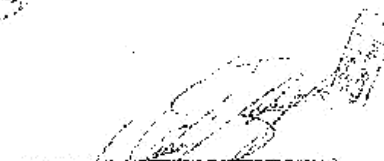
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Apucarana, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Apucarana, 26 de Janeiro de 2015.


Regina Celia Alberto
Representante


João Rodrigues da Silva Junior
Representada



Zé Henrique & Gabriel

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Zé Henrique e Gabriel é uma dupla de música sertaneja do Brasil. Zé Henrique, nascido em Rondonópolis estado do Mato Grosso Têm composições gravadas por artistas consagrados, como Milionário e José Rico, Sérgio Reis, Chico Rey e Paraná, Gian e Giovani, Rick e Renner, Daniel, Rionegro e Solimões, Leonardo, Bruno e Marrone, Zezé Di Camargo e Luciano, Jorge e Mateus. Gabriel, natural de Formoso estado de Goiás, considerada por muitos uma das melhores segunda voz entre as duplas sertanejas de todo Brasil. Conquistou seu espaço na música brasileira, nomes como Zezé Di Camargo e Luciano, Edson e Hudson, Di Paulo e Paulino, Rio Negro e Solimões, Eduardo Costa entre outros interpretaram canções de sua autoria.

Índice

- 1 História
- 2 Discografia
 - 2.1 Álbum
 - 2.2 DVD
- 3 Ligações externas

História

Formada em 1996, em Caldas Novas, Goiás, a dupla Zé Henrique & Gabriel ou simplesmente João Rodrigues e Odailton, seus nomes de batismo. Eles se conheceram no ano de 1994 e dois anos depois receberam o convite para gravarem uma música que seria veiculada em rádio e distribuída por sua região, para realizarem shows. Estava dada a largada para uma carreira de conquistas.

O cantor Zé Henrique descobriu o dom de compor ainda adolescente. Desde então, não parou mais. A sua primeira vitória a nível nacional, foi quando uma das suas canções foi gravada por Gian e Giovani, e executada nas rádios de todo o Brasil.

Zé Henrique e Gabriel	
	
Informação geral	
Nome completo	João Rodrigues da Silva Jr (Zé Henrique) Odailton Chagas Alves (Gabriel)
Nascimento	14 de Abril de 1975 (Zé Henrique) 26 de Agosto de 1974 (Gabriel)
Origem	Rondonópolis, Mato Grosso (Zé Henrique) Formoso, Goiás (Gabriel)
País	Brasil 
Gênero(s)	Sertanejo Country
Período em atividade	1996 - presente
Gravadora(s)	Atração Deckdisc Sony Music Som Livre (Atualmente)
Afiliação(ões)	banda própria (Zé Henrique & Gabriel)
Página oficial	www.zehenriqueegabriel.com.br (http://www.zehenriqueegabriel.com.br)



Receita Federal

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 07.530.773/0001-29
NOME: ESTACAO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
EMPRESARIAL: LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

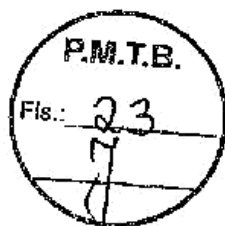
Nome/Nome Empresarial:	ODAILTON CHAGAS ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

ra informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2015 às 18:34 (data e hora de Brasília)

Verificar

© Copyright: Receita Federal do Brasil - 09/02/2015



VALORES EM DÍGITO
TRANSFORME E PRECISE

85013

449326

PRIMEIRO PLACETIDOR

REGINA OLGA ALBERTO

DE REGISTRO EM DÍGITO

593333-4

SESP

2R

876.090.790-72

17/03/1978

MIGUEL ALBERTO

SONIA MARIA DE AGNIS

ALBERTO

24/10/1996

APUCARANA, PR

20/09/2012

30790724536

ER904684536

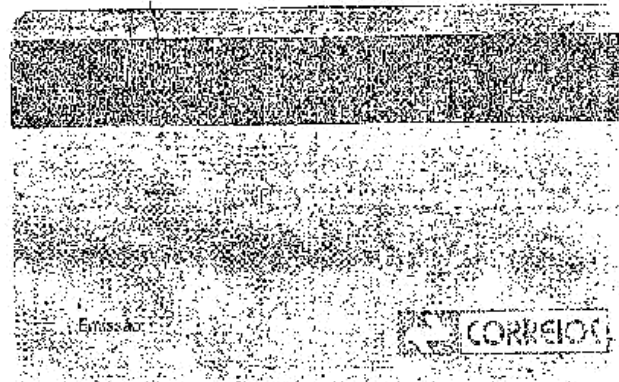
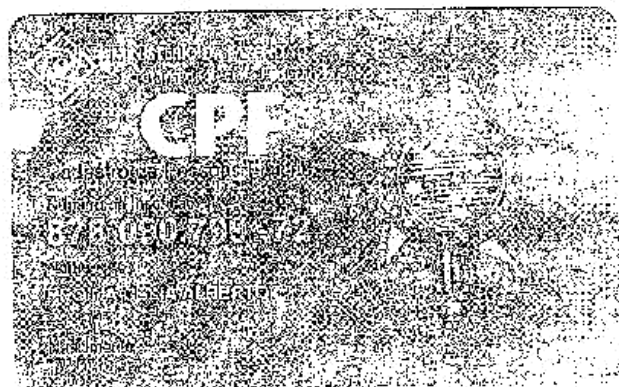
CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3122-1004

23 MAIO 2013

Cartões que a presente cópia
contém uma original. Dou fé

OFÍCIO
FUNDADO
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERE57460

Apresento a presente cópia
Cristina Daniela Almeida
UNC. JURAMENTADA



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3122-1004

23 MAIO 2013

Cartões que a presente cópia
contém uma original. Dou fé

Apresento a presente cópia
Cristina Daniela Almeida
UNC. JURAMENTADA



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.071.617/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2012

NOME EMPRESARIAL
R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R JAROSLAV MAISTROVICZ

NÚMERO
152

COMPLEMENTO

CEP
86.801-600

BAIRRO/DISTRITO
NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR
G. FREIRE

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3422-8348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/01/2015 às 11:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15071617/0001-75
Razão Social: R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME
Endereço: R JAROSLAU MAISTROVICZ 152 / N H OSMAR G FREIRE /
APUCARANA / PR / 86801-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012204594307292477

Informação obtida em 03/02/2015, às 15:57:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**
CNPJ: **15.071.617/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

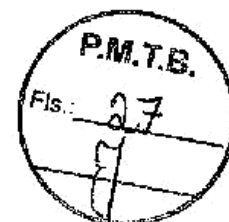
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:15:53 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: **ACBB.BC02.DF8B.03DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 2111 /2015

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.071.617/0001-75

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 03 de Fevereiro de 2015

Nada Consta

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 152105724152105
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012821619-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.071.617/0001-75

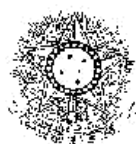
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.M. EMPREENHIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.071.617/0001-75
Certidão nº: 78916812/2015
Expedição: 03/02/2015, às 16:27:56
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.M. EMPREENHIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.071.617/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Amazon Music Hall e V8 apresentam



Zé Henrique e Gabriel

14 | NOV

VESPERA DE FERIADO

LOCAL: AMAZON MUSIC HALL



24/JANEIRO
A PARTIR 22 HORAS



Ze Henrique & Gabriel

ATRAÇÕES RESIDENTES



**EDUARDO
FRANCA**

OCLÁ
PERFORMANCES

PISTA R\$40 MASC/ R\$30 FEM | CAMAROTE R\$80 MASC/ R\$60 FEM
R.Gonçalves Dias, 1396 Bairro Vila Jones - Americana/SP 19 78133533 - 78189978



ZÉ HENRIQUE & GABRIEL
06 MARÇO | QUA | 16h00

**ESTÚDIO
SHOW**

MARINGÁ FM

P.M.T.B.

Fls.:

34

Local:



CONTATO
MODA COUNTRY

alternativa
(19) 3525.2600 Bijuterias
(19) 3553.8500

apresentam:

**Zé Henrique
& Gabriel**

04
FEBREIRO
a partir das
22hs

Abertura



Promoção VIP

Ingressos Área VIP
OPEN BAR em 3x
no Cartão APENAS NA:

CONTATO
MODA COUNTRY

Atração Especial

Grito de Carnaval
com as baterias das
escolas de Samba
de Rio Claro

O melhor do
Sertanejo
Universitário



Fábio
MENEZES

18 JAN SÁBADO

INTERATIVA
1937 FMI

A P R E S E N T A

Colorado
Country Club

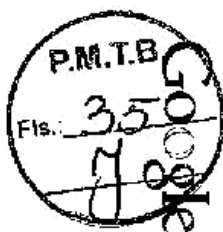


LANÇAMENTO
OFFICIAL

Zé Henrique
& Gabriel

99161-0225
0005 0540-1115
3323-1371/66

P.M.T.B.
34



contratos Zé Henrique e Gabriel



+ Você


[Web](#)
[Vídeos](#)
[Notícias](#)
[Imagens](#)
[Shopping](#)
[Mais](#)
[Ferramentas de pesquisa](#)

Aproximadamente 80.700 resultados (0,45 segundos)

Zé Henrique e Gabriel | Sertanejo Oficial

www.sertanejooficial.com.br , Artistas , Famosos , Zé Henrique e Gabriel

Zé Henrique e Gabriel. ... "Quando o Telefone Toca" – Zé Henrique e Gabriel lançam sua nova música de trabalho, confira! A dupla sertaneja Zé Henrique e ...

Zé Henrique & Gabriel assinam com a Som Livre - Portal ...

www.portalsucesso.com.br/.../ze-henrique-gabriel-assinam-com-a-som-liv...

20 de nov de 2013 - A dupla Zé Henrique & Gabriel acaba de assinar contrato com a Som Livre. O primeiro CD dos sertanejos pela nova gravadora deverá sair no ...

Zé Henrique e Gabriel - VAGALUME

www.vagalume.com.br , Romântico , Z

Ouçã músicas de Zé Henrique e Gabriel como 'Por Baixo Ou Por Cima (Part. ... contrato de publicidade com a Universal Devido ao sucesso de "Jeakus", novo ...

Zé Henrique & Gabriel de contrato novo - A Tribuna

www.redetribuna.com.br/radio/.../ze-henrique-gabriel-de-contrato-novo

14 de jul de 2011 - Zé Henrique & Gabriel acabam de assinar contrato com a INOVASHOW e deram um importante passo para a consolidação da dupla que ...

Zé Henrique & Gabriel

zehenriquegabriel.blogspot.com/

15 de jan de 2014 - A dupla Zé Henrique & Gabriel que, recentemente, assinou contrato com a gravadora Som Livre e aguarda o lançamento do seu mais novo ...

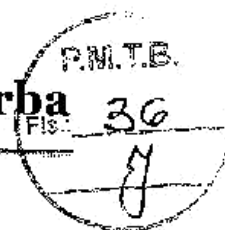
Blog Revista Geral: ARTISTAS SERTANEJOS: VEJA ...

www.blogrevistageral.com.br/.../artistas-sertanejos-veja-quanto-custa.htm...



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

Secretaria Municipal De Administracao



AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: **D-005026/2015**

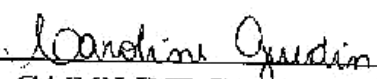
Requerente: **SECAO DE COMPRAS - DMP**

Natureza do Assunto: **PROCESSO DE DESPESAS N° 29/2015**

Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO
NUMERO DA RM: 106/SMCER**

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, CAROLINE GUEDIN DE ALMEIDA, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


CAROLINE GUEDIN DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO
REF: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE DESPESA 29/2015 PROTOCOLO: 5026/2015

01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
VALOR: R\$ 78.000,00

02. **SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Gestor do Contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto / Fiscal do Contrato: Tereza de Fátima Gonçalves

03. **FORNECEDOR**

NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ
RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	15.071.617/0001-75

REPRESENTANTE	CPF
REGINA CÉLIA ALBERTO	878.090.799-72

- Realizado consulta no cadastro de impedidos de licitar, do site do TCE/PR, e nada se constatou em nome da empresa participante.

- Foi verificada a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em virtude de a dupla ser considerada atração de ponta, voltado para o público em geral e que fará parte do calendário oficial das festividades de aniversário do Município. (fls. 05)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DUPLA: É uma das mais respeitadas e completas duplas sertanejas do Brasil. (fls. 05)

04. **REFERÊNCIA DE PÁGINAS**

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Informações e Conferência	02 a 03
Solicitação do serviço/material feito na Equiplano	04
Termo de Referência	05 a 08
Proposta	09 a 10
Planilha comparativa e comprovação de preços praticados	11 a 15
Documentos da empresa	16 a 29

05. **DA HABILITAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	Habilitada

06. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- De acordo as informações contidas no referente processo, segue processo para confirmação de dotação orçamentária pela SMF (Fl.38), Gabinete do Prefeito para respectiva autorização (Fl.38) e Procuradoria Jurídica para parecer quanto à inexigibilidade. Posteriormente retorne para Divisão de Licitação para autuação. Por fim, a Secretaria Geral de Gabinete para Ratificação e posterior publicação.

Cleverson Damiano Ribeiro
Divisão de Licitação

Telêmaco Borba, 12 de fevereiro de 2015.

Irineu Gobo Filho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DESPESA 029/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
RM: 106/SMCER

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 78.000,00

S.M.F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
4450	10.004.13.392.1302.2065.3390.39	000	PROPRIO

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

13/02/15

Contadoria
Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
Benedito Alves Junior
Secretário Municipal
de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

13/02/2015

Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de Despesa sob o n.º 029/2015 objetivando a contratação de artista para apresentação junto a 51ª Festa de Aniversário do Município de Telêmaco Borba que acontecerá entre os dias 19 a 22 de março de 2015.

O profissional a ser contratado é a Dupla Zé Henrique e Gabriel pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Consta no Termo de Referência anexo aos autos que a contratação do artista acima nominada deve-se ao fato de “ser atração de ponta, voltada para o público em geral”.

Justifica ainda que faz parte do calendário oficial do município e que a apresentação da supracitada banda será na data de 21 de março de 2015.

A justificativa para a escolha do artista ora solicitado é reforçada através dos esclarecimentos acerca do mesmo apresentados às fls. 05.

Através dos documentos acostados aos autos é possível observar a qualificação dos profissionais e sua notoriedade junto ao público nacional.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme art. 25 inciso III da Lei 8666/93:

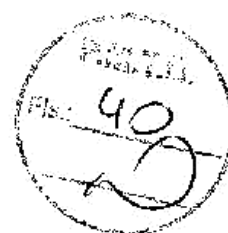
É inexigível a Licitação quando houver **inviabilidade de competição** em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Handwritten signature: Paulo Hense



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Procuradoria Geral do Município

De acordo com o dispositivo acima transcrito, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Através dos documentos apresentados é possível observar a notoriedade dos referidos profissionais e consagração junto ao público nacional, considerando principalmente o fato de já terem realizado diversas aparições na televisão e em grandes eventos e ainda, por terem diversas músicas conhecidas pelos brasileiros, justificando assim, a Inexigibilidade de Licitação.

Conforme a célebre doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro "(...) Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atende às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro – in Direito Administrativo, 13ª ed., São Paulo, Atlas, 2001, p.302.

JUSTIFICATIVA PARA O VALOR

O valor contratado foi previamente verificado e negociado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, e presume-se compatível com os valores praticados no mercado, face a notoriedade e peculiaridades inerentes aos artistas escolhidos.

No processo há comprovações juntadas pela Secretaria de Cultura Esportes e Recreação (fls. 09 – 15), que comprovam que o valor contratado em outras apresentações destes artistas em outras localidades.

Entretanto, importante salientar que, os valores cobrados para o evento no Município de Telêmaco Borba é superior àqueles praticados em outras localidades e, dessa forma, faz-se necessário que haja uma justificativa dos motivos da discrepância nos valores.

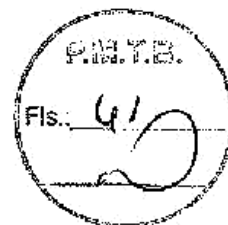
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A documentação apresentada pelos profissionais artísticos a serem contratados estão regulares e comprovam a qualificação e notoriedade artística nacional.

Paulo Horacio



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Procuradoria Geral do Município

Ratificamos que a documentação foi apresentada pela Secretaria da Cultura, Esportes e Recreação, a qual é responsável pela sua veracidade.

PERÍODO CONTRATADO

Observamos que o show acontecerá no dia 21 de março de 2015, conforme transcrito no processo. Sendo assim, sugerimos que o Contrato tenha prazo de execução correspondente ao período do espetáculo e vigência de 30 dias a fim de ser viabilizado os empenhos e pagamentos.

CONCLUSÃO

Analisando os documentos acostados ao processo de Despesa 029/2015, comprova-se através da materialidade, que estão presentes os requisitos para a inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III da Lei 8666/93.

Dessa forma, desde que apresentadas as justificativas plausíveis acerca da diferença entre as cotações apresentadas conforme supracitado e, assim, estando, dentro da legalidade, sob o ponto de vista jurídico, orientamos que não há qualquer impedimento de ordem legal para a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação da Dupla Zé Henrique e Gabriel, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8666/93, tendo em vista o exposto acima.

Encaminhem-se os autos ao Procurador Geral do Município para análise e manifestação.

Havendo concordância do Procurador Geral com os termos do presente Parecer encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal, a quem compete a administração do patrimônio público, para decisão.

Na hipótese de o Chefe do Executivo Municipal decidir nos termos do presente Parecer, encaminhe-se à Divisão de Licitações para a autuação do respectivo processo de Inexigibilidade e posterior encaminhamento para Ratificação do Senhor Prefeito Municipal, em

Paulo Merson



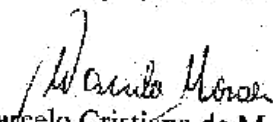
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

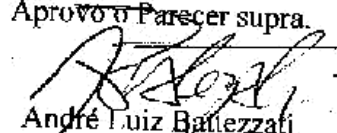


Procuradoria Geral do Município

conformidade ao art. 26 da Lei 8666/93. Após ratificada, seja dado publicidade ao ato e elaborado o respectivo Contrato.

Procuradoria Geral do Município, 05 de março de 2015.


Marcelo Cristiano de Moraes
Procurador Administrativo

Aprovo o Parecer supra.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

De acordo
em 10/03/2015
Luiz Carlos Gibson




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

Referente ao parecer sobre processo de despesa 29/2015, no que tange ao valor, temos a informar que:

- Os outros eventos foram realizados em datas anteriores a esta. (25/05, 02/05 e 15/06 – 2014).
- Informamos também, que o valor contratado de R\$ 78.000,00 é um valor calculado com ECAD, alimentação, camarim e hospedagem, sendo este último, bastante responsável pela oneração do valor, devido à dificuldade de encontrar vagas nos hotéis da cidade. Alguns, ficando hospedados em hotéis de cidades vizinhas, gerando custo de logística com transporte.

Telêmaco Borba, Pr 11 de março de 2015


João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Recreação.
Metr.: 021639



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



MEM.º 017/2015
DATA: 13/03/2015
DA: Divisão de Licitação
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Deliberação

Ao Gabinete do Prefeito

Conforme parecer jurídico (fl. 41), onde solicita que seja apresentada justificativa plausível acerca da diferença entre as cotações apresentadas, informamos que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação justificou o valor da contratação (fl. 43). Encaminha para o Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Telêmaco Borba, 13 de março de 2015.

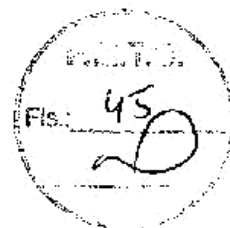

Cleverson Damiano Ribeiro

Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



DELIBERAÇÃO 061/2015

Com referência ao Protocolo nº 029/2015, o qual trata do Processo de Despesa para contratação de show artístico para apresentação nos festejos de aniversário do Município, tendo como contratada a empresa RM Empreendimentos Artísticos Ltda. ME, onde o parecer jurídico solicita justificativas acerca do valor da proposta para apresentação do show com a dupla Zé Henrique e Gabriel, **delibero** pela contratação do referido show, pois de acordo com as justificativas apresentadas pela SMCER, os valores cobrados são semelhantes aos praticados em outras localidades.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15071617/0001-75
Razão Social: R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME
Endereço: R JAROSLAU MAISTROVICZ 152 / N H OSMAR G FREIRE /
APUCARANA / PR / 86801-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

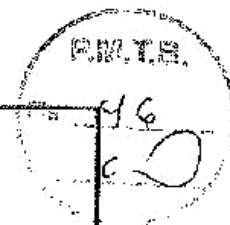
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030209365865725087

Informação obtida em 13/03/2015, às 17:02:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Telêmaco Borba - 2015

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 4/2015



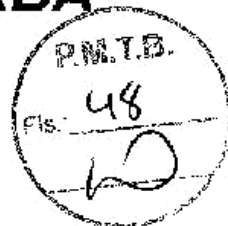
Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Comissão 134015-RM-EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME								
Lote 001 - Lote 001								
001	5865 Contratação de show cristian	GLB	1,00	Habilitado		78.000,00	78.000,00	*
VALOR TOTAL:							78.000,00	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



MEMORANDO Nº. 053/2015-SMCER
De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 16 de março de 2015
Assunto: **Solicitação**

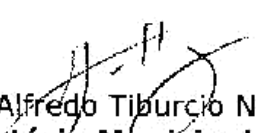
Solicitamos de vossa Senhoria que seja alterado no contrato **Zé Henrique e Gabriel** referente ao item;

4. Condições de pagamento

Item 4.5 – leia-se; o pagamento será efetuado na sua totalidade em até um dia antes da apresentação.

Justificamos esta alteração devida altos custos na logística de apresentação e ser a forma mais utilizada ficando assim a contento da contratada e da contratante.

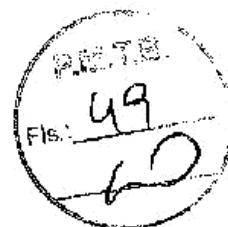
Atenciosamente,


João Alfredo Tiburcio Netto
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5026/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 04/2015.

CREDOR: RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA ZÉ HENRIQUE E GABRIEL NO DIA 21 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO-MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NA SUA TOTALIDADE EM ATÉ UM DIA ANTES DA APRESENTAÇÃO.

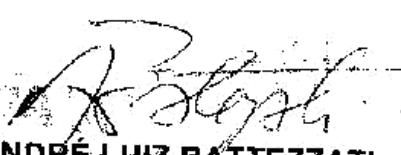
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2065.3390.3900.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

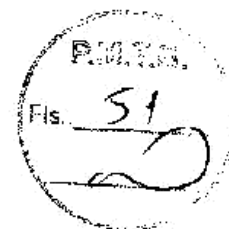
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16
de março de 2015.**


LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito


ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CONTRATO Nº: 014/2015.
Inexigibilidade: 04/2015.
Protocolo n.º 5026/2015.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E R.M.
EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA -
ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ CARLOS GIBSON**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil n.º 1.726.979- SSP-PR e do CPF/MF n.º 252.665.519-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 15.071.617/0001-75, com sede à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº 152 Bairro Núcleo Habitacional Osmar G. Freire na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 68.801-600, neste ato representada por **REGINA CELIA ALBERTO**, brasileira, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 5.033.553-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 878.090.799-72, e **JOSÉ NACARIO**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 825.434 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 075.202.209-15, doravante identificados apenas como **CONTRATADOS** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento refere-se à contratação de show dos artistas **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL**, no dia 21 de março de 2015, nas festividades do 51º aniversário do Município".

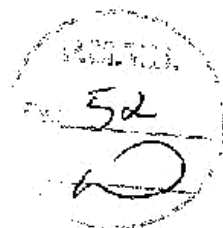
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

O prazo de vigência será de 30(trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

O valor global pago pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUINTA
RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta dos elementos: 10.004.13.392.1301.2065.3390.3900.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado na sua totalidade em até 01 (um) dia antes da apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLEMENTO
CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

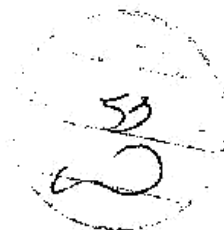
A execução do presente contrato será fiscalizada pela servidora TEREZA DE FÁTIMA GONÇALVES e gerenciado pelo servidor LUIZ ALFREDO TIBURCIO NETTO.

X
[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



**CLÁUSULA NONA
DOS ENCARGOS**

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

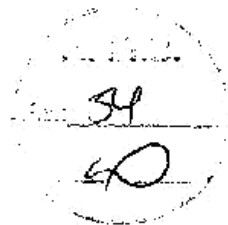
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES**

- 1 - A contratada deverá responsabilizar-se pela execução do show.
- 2 - Deverá se adequar ao evento, com a preparação dos instrumentos que acompanharão os artistas, em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação.
- 3 - Cumprir no mínimo 120 (cento e vinte) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização, que é 21h30m.
- 4 - Responsabilizar-se pelas pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada.
- 5 - Responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos ou funcionários para com o público.
- 6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 7 - Zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição.
- 8 - A passagem de som deverá ocorrer até às 19h do dia da apresentação que é **X** 21 de março.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

- 9 - Acatar as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 10 - Em caso de descumprimento do contrato o Contratado deverá ressarcir, o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do Contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;
- 11 - Responsabilizar-se pelas despesas com transporte dos artistas e cenários para o evento em questão, assim como, hotel, alimentação, traslado e impostos a incidirem sobre a apresentação.
- 12 - A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outros) para instalação ou realização dos serviços.
- 13 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo contratante.
- 14 - É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação dos serviços.

A CONTRATANTE se obriga:

- 1 - Franquear o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura.
- 2 - Disponibilizar o espaço designado para o evento.
- 3 - Acompanhar e fiscalizar, por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a prestação de serviço conforme contratada, a qual não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 4 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

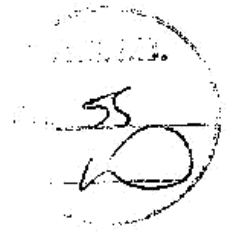
O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a x





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

As Partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.

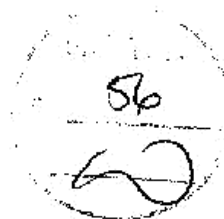
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 17 de março de 2015.


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME.
CNPJ/MF n.º 15.971.617/0001-75

REGINA CELIA ALBERTO

CPF: 878.090.799-72

JOSÉ NACARIO

CPF: 075.202.209-15

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

JULLY KARLA BUSS
APARECIDO FERRAZ